

II - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável pela elaboração de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 3561/2025-GS/SEMAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.540/00,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar para responder nas ausências e impedimentos da Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos – CAC, da Secretaria Municipal de administração – SEMAD, JULIANA CRISTINA DE ARAÚJO GOMES, matrícula nº 27.184-5, a servidora ELISANGELA CABRAL BATISTA DA S. FERREIRA, matrícula nº 72.266-0.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3554/2025-GS/SEMAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SMG-20251266833,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspende, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora LAYSSA RYAMA DE QUEIROZ MEDEIROS, matrícula nº. 73.430-7, Chefe do Setor de Apoio Logístico II, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2024/2025, concedida através da Portaria nº. 3429/2025-GS/SEMAD, de 19 de setembro de 2025, publicada no dia 22 de setembro de 2025 no Boletim Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 3550/2025-GS/SEMAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEINFRA-20250367001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspende, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 66.450-2, Coordenadora de Administração e Finanças, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, referente ao exercício 2024/2025, concedida através da Portaria nº. 3492/2025-GS/SEMAD, de 23 de setembro de 2025, publicada no dia 26 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 3546/2025-GS/SEMAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Processo nº. SME-20241242809,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 3331/2025-GS/SEMAD, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de setembro de 2025, que concedeu férias prêmio, referente ao 3º quinquênio (2010/2015), à servidora CACILDA NUNCES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 16.676-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3472/2025-GS/SEMAD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEINFRA-20251324086,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, na forma seguinte:

| Nome                                       | Matrícula | Denominação de Cargo    | Símb | Exercício | Período                                             |
|--------------------------------------------|-----------|-------------------------|------|-----------|-----------------------------------------------------|
| SAMUEL SILVA VERAS                         | 73.573-3  | Encarregado de Serviços | ES   | 2024/2025 | 15/09/2025 A 14/10/2025                             |
| MARCELO EDUARDO DE MENEZES FURTADO MARQUES | 73.554-5  | Encarregado de Serviços | ES   | 2024/2025 | 29/08/2025 A 08/09/2025 E DE03/11/2025 A 02/11/2025 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**\*TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

— Pregão Eletrônico nº: 91.024/2025-SEMAD

— Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240878851-SEMTAS

— Objeto: Aquisição de televisores e suportes para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Natal.

Adjudicatário: OR-TECH PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ: 57.073.962/0001-98, o item:

| Item | Especificação do objeto                                                                                                                                                                            | Quantidade | Unidade de fornecimento | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| *1   | TELEVISOR - TAMANHO TELA 55 POL - VOLTAGEM BIVOLT V, SMART TV, 4K, WI-FI, ENTRADAS HDMI/USB CONVERSOR TIPO LED - CONTROLE REMOTO/SLEEP, TME/VHF/UHFE - TV A CABO, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. | 33         | Unidade                 | *R\$ 2.249,55        | *R\$ 74.235,15    |

Adjudicatário: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.368.367/0001-63, o item:

| Item | Especificação do objeto                                                                                                                                               | Quantidade | Unidade de fornecimento | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 2    | SMART TV 43", FULL HD LED 43, 60 HZ, WI-FI E BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI, 2 USB, 1 RF PARA TV ABERTA, 1 SAÍDA ÓPTICA, 1 ANO DE GARANTIA | 01         | Unidade                 | R\$ 1.299,90         | R\$ 1.299,90      |

Adjudicatário: QUALITY ATACADO EIRELI EPP, CNPJ: 15.724.019/0001-58, os itens:

| Item | Especificação do objeto                                                                                                    | Quantidade | Unidade de fornecimento | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 3    | SUORTE FIXO UNIVERSAL PARA SMART TV ATÉ 60 POL, INCLUINDO KIT DE PARAFUSOS E MANUAL DE INSTRUÇÃO.                          | 22         | Unidade                 | R\$ 39,90            | R\$ 877,80        |
| 4    | SUORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV, AJUSTE LIVRE, ADEQUADO PARA TVS DE 14 A 55 POLEGADAS, SUPORTA UM PESO MÁXIMO DE 30KG. | 12         | Unidade                 | R\$ 77,40            | R\$ 928,80        |

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.  
Natal/RN, 02 de setembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração/Natal/RN

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para futura e eventual Locação de Estruturas para Eventos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e seus anexos. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG), localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (propostas.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 29 de setembro de 2025.

MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS-Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 012/2025, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 835/2025, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso VIII, no mesmo diploma legal.  
PROCESSO: SMS-20250373508

OBJETO: Dispensa de licitação de caráter EMERGENCIAL, a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de mão de obra (dois técnicos) e material (ferramentas, instrumentos, peças, e acessórios), para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais (EMAs) localizados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal .

CREDOR: GESTEC – GESTÃO E TECNOLOGIA PARA SAÚDE

CNPJ: 26.583.095/0001-07

ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO CHAVES, nº 981, no Bairro TIROL, na cidade de Natal/RN, CEP 59.020-310 VALOR: R\$583.201,35 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e um reais e trinta e cinco centavos) CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.302.146.2-315

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90.39 -Sub - elemento: 15

Reconhecimento: Caio César de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde  
Natal, 29 de setembro de 2025

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20250021385;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MARIA DAS DORES LIMA DA SILVA-CPF: Nº 503.582.274-53;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.793,87 (Mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), referente a pagamento de férias proporcionais referente ao ano de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;

Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$1.793,87.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.  
Natal, 25 de setembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240399910;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: GERALDO FRANCISCO DA SILVA NETO; -CPF: 052.948.224-07;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 313,53 (Trezentos e treze reais e cinquenta e três centavos) referente a despesas do exercício de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-415 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;

Elemento: 3.31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 313,53.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.  
Natal, 26 de setembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 109/2025 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 23/09/2025:

Processo nº: SEFIN – 20251099350

Assunto: RCL/IPTU E TAXA DE LIXO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: RUI MATEUS CORREIA

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Officio

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 236/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTARIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU E TAXA DE LIXO. CONTRIBUINTE PROVUO A AUSENCIA DE VÍNCULO COM O IMÓVEL. EQUIVOCO NO LANÇAMENTO DO TRIBUTO. PARECER ORAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL, OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em consonância com o Parecer da Procuradoria Municipal, MANTER a decisão de primeira instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 23 de setembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250768855

Assunto: RCL/TAXA DE LIXO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: MARCUS LEONARDO BARBOSA CARVALHO

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Officio

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº.237 /2025 - TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO TAXA DE LIXO. LANÇAMENTO DEVE SER CANCELADO POR FALTA DA DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDENCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos votos, em conhecer do Recurso EX OFFICIO e negar-lhe provimento, para julgar pela PROCEDÊNCIA da reclamação contra lançamento de TLP 2014 a 2025 do imóvel de sequencial 10819096, mantendo a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer da douta procuradoria municipal, nos termos do voto da relatora.

Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 23 de setembro de 2025.

Natal/RN, 24 de setembro de 2025.

Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 25/09/2025:

Processo nº: SEFIN - 20251056804

Assunto: RCL/TLL E TVS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: FRANGO BRASIL COMERCIO ATACADISTA DE FRANGO LTDA

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Officio

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca